



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 933 - P

Palmas, 8 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 59/2020, originário do Projeto de Lei nº 06/2020, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que altera a Lei nº 3.550, de 25 de novembro de 2019, que assegura a matrícula ao educando com deficiência e aos filhos de pessoas com deficiência em escola da rede estadual de ensino da sua preferência.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

*Recb. 09/12/2020  
Mr. Jorgi Moura*

  
Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente